

PASSO A PASSO DA INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO NO SITE DO MEC:

1. Para realizar a inscrição, o/a estudante deve acessar o site do Ministério da Educação <http://permanencia.mec.gov.br> e ler o Manual de Gestão do Programa <http://permanencia.mec.gov.br/docs/manual.pdf>
2. Em seguida, deve entrar no Sistema de Gerenciamento de Bolsas <http://sisbp.mec.gov.br/primeiro-acesso> e criar senha para solicitar acesso ao site.
Posteriormente, o/a estudante deverá preencher completamente o questionário sócio econômico e cultural e anexar os Termos de Compromisso e de Etnia, preenchido e assinado (Disponível no site da UFCA).

ATENÇÃO:

No preenchimento do questionário sócio econômico e cultural, o/a estudante não pode esquecer de marcar a etnia a que pertence e ter cuidado na escolha da agência bancária, na qual deseja receber a primeira parcela da bolsa, que deve ser, preferencialmente, uma agência de fácil acesso.

3. Certo de que a inscrição foi concluída no site do MEC, o/a estudante deverá partir para o seguinte passo:

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

(os modelos das declarações e de Termo de Compromisso estão disponíveis no site da UFCA)

Entre os dias 15 e 22 de cada mês é liberado o acesso no Sistema de Gerenciamento das Bolsas para que a Instituição de Ensino autorize o pagamento da 1ª parcela da bolsa, assim como das subsequentes.

4. A liberação do número de benefício ao estudante ocorre em um prazo de 20 a 25 dias da data da autorização do pagamento da bolsa dada pela PRAE.
5. A partir dessa liberação, o estudante deverá realizar o seguinte procedimento:
 - a) Acessar link do FNDE www.fnde.gov.br/sigefweb/consultar-beneficios
 - b) Inserir número de CPF;
 - c) Imprimir a tela que informa o número do benefício e o número do convênio Banco do Brasil;
 - d) Dirigir-se à agência do Banco do Brasil que indicou ao fazer seu cadastro no sistema, munido do número do benefício e do número do convênio BB, além da documentação básica exigida pelo banco (Carteira de Identidade e CPF);
 - e) Solicitar o saque da primeira parcela da bolsa e a emissão do cartão que será utilizado nos saques subsequentes;
6. O FNDE, após gerar o número de benefício no link, efetiva, por volta de 7 (sete) dias úteis, a liberação da parcela referente ao mês anterior (homologada pela PRAE entre os dias 15 e 23 daquele mês) na agência bancária cadastrada pelo(a) estudante. Estas datas podem sofrer alterações de acordo com o limite financeiro disponibilizado pela Secretaria do Tesouro Nacional ao FNDE.